

TERMO ADITIVO Nº 2/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CRT.0014/2024 REFERENTE À DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)**, autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 17, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, Seção 2, pág. 62, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **COOPERATIVA UNIÃO DE SERVIÇOS DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO (USETÁXI)**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.558.411/0001-40, com sede na Alameda das Boninas, 111, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04.049-060, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Eder Wilson Sousa da Luz, conforme atos constitutivos da empresa e ata de assembleia da reunião realizada em 17/02/2024, adiante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2024 (SEI CRFSP24.6.000000855-9 e CRFSP25.6.000000386-3), por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

1.1. Retificar a cláusula 1.2 do Termo Aditivo nº 1/2025 (0399034):

Onde se lê:

"Fica resguardado o direito ao reajuste mencionado na Cláusula Décima Sexta, que será realizado oportunamente por apostila, quando da publicação do respectivo índice de reajuste IPCA/IBGE compreendendo o período acumulado de 12 (doze) meses de julho/2024 a junho/2025".

Leia-se:

"Fica resguardado o direito ao reajuste mencionado na Cláusula Décima Sexta, que será realizado oportunamente por apostila, quando da publicação do respectivo índice de reajuste IPCA/IBGE compreendendo o período acumulado de 12 (doze) meses de maio/2024 a abril/2025.

1.2. Alterar Cláusula Décima Quarta, item 14.1, reajustando o valor do contrato em 5,529730% (cinco inteiros e quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta milésimos por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE acumulado de maio/2024 a abril/2025, nos termos da Cláusula Décima Sexta do contrato em epígrafe, alterando o valor unitários da quilometragem de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) para R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), alterando o valor total anual de R\$ 115.178,20 (cento e quinze mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 121.549,76 (cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), pela competência de maio/2025 a julho/2026, ou até novo reajustamento passível de aplicação a partir de maio/2026.

1.2.1. Por consequência do reajuste aplicado sobre o valor unitário anterior, os preços dispostos na Cláusula Décima Quarta, item 14.1 do contrato passarão a constar da seguinte forma:

Item	Região	Quilometragem Estimada Anual (km)	Valor unitário	Valor total
1	São Paulo e região metropolitana	24.000	R\$ 4,96	R\$ 119.040,00
2	Brasília – DF	220	R\$ 4,96	R\$ 1.091,20
3	Campinas – SP	40	R\$ 4,96	R\$ 198,40
4	Jundiaí - SP	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00
5	Presidente Prudente – SP	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00
6	Ribeirão Preto – SP	30	R\$ 4,96	R\$ 148,80
7	Santos – SP	26	R\$ 4,96	R\$ 128,96
8	São José do Rio Preto – SP	60	R\$ 4,96	R\$ 297,60
9	São José dos Campos – SP	10	R\$ 4,96	R\$ 49,60
10	Sorocaba - SP	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20
Valor total anual estimado da contratação.....:				R\$ 121.549,60

1.3. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Processo relacionado:

Processo Administrativo nº 018/2024 (SEI CRFSP24.6.000000855-9) – Trâmites do Contrato nº CRT.0014/2024

Processo Administrativo nº CRFSP25.6.000000386-3 – Trâmites do Termo Aditivo nº 1/2025

ASSINADO POR:

Marcelo Polacow Bisson - Presidente - CRF-SP

Danyelle Cristine Marini - Diretora Tesoureira - CRF-SP

Eder Wilson Sousa da Luz - Presidente - USETAXI

APROVADO POR:

Letícia Conceição da Silva - Coordenadora - Departamento de Suprimentos e Serviços - CRF-SP

Leandro Funchal Pescuma - OAB/SP nº 315.339 - Consultoria Jurídica - CRF-SP

TESTEMUNHADO POR:

Gisele de Carvalho Gomes - Departamento Comercial - USETAXI

Elizabeth Adaniya - Coordenadora - Departamento de Licitações e Contratos - CRF-SP



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Funchal Pescuma, Procurador**, em 09/06/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 09/06/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Carvalho Gomes, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Conceição da Silva, Coordenadora**, em 10/06/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 11/06/2025, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 11/06/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Wilson Sousa da Luz, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0584687** e o código CRC **1A803CCE**.